COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0130
Rubrica

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Assunto: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO - NBA 04538/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA - PE Nº 35/2023**

De Vinicio Pedroso Bertoli <analise1.gvp@conselvan.com>

Para: <CPL@VISEU.PA.GOV.BR>

Cc: 'thaise' <thaise@conselvan.com>, <juracy.costa@revemar.com.br>

Data 29/08/2023 10:33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0181 FLS. Ruerica

- procuração pública - gvp - nba - matriz e filiais - emissão 17-01-2023 - vcto 31-01-2024.pdf (~4.4 MB)
- documento oab rg cpf - alexey - emissão 26-11-2010.pdf (~305 KB)
- documento cpf e passaporte - miguel alejandro - emissão 21-10-2022 - vcto 21-10-2028.pdf (~193 KB)
- documento - dale albert kimball jr.pdf (~788 KB)
- contrato social - alteração 124ª - nba - matriz - emissão 26-06-2023.pdf (~1.4 MB)
- IMPUGNAÇÃO - VPB - NBA - 04538 - 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA.pdf (~180 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento e Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2023.

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

Vinicio Pedroso Bertoli
Análise – Núcleo Nissan
Conselvan Advogados
Fone/fax: 55(41)3075-4491
analise1.gvp@conselvan.com
www.conselvan.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0182
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 35/2023
ABERTURA: 04/09/2023 15:00

OBJETO: *"2.1. A presente licitação tem por objeto Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as Necessidades da Prefeitura /Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital".*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu ***PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 04 de setembro de 2023, às 15h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0183
Rubrica

seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO CÂMBIO – ITEM 01

É texto do edital: *"Câmbio e transmissão: manual, com no mínimo 05 marchas frente e 01 a ré".*

Ocorre que, não ficou claro no edital se será aceito por esta r.Administração o cambio automático.

A transmissão automática tem como principal vantagem o conforto na dirigibilidade do veículo e o consumo. Ele consome menos combustível que os veículos com câmbios manuais, pois permite que o motor trabalhe sempre em um ponto de funcionamento ideal, reduzindo o consumo de combustível, e melhorando o conforto, pois o condutor não sente as trocas de marchas.

Deste modo, visando à ampla competitividade no certame, solicita-se o esclarecimento se será aceito veículo com transmissão automática.

DAS RODAS – ITEM 01

É o texto do edital: *"Pneus e rodas: rodas aro 16".*

Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade do certame, tendo em vista que a requente pretende apresentar veículo que possui de série rodas com raio 17, sendo que conforme orientação da Engenharia não há possibilidade de troca de roda, sendo assim necessária a troca da versão, encarecendo o veículo.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se será aceito veículo com rodas aro 17.

DO LOCAL DE ENTREGA – ITEM 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0184
FLS.
Rubrica

É texto do edital: *"19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda".*

Ocorre que, não restou claro o endereço que será entregue o referido veículo exigido, visto ser um item de extrema necessidade para composição do valor final proposta para participação no pregão.

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital.

DA GARANTIA – ITEM 01

É texto do edital: *"7.1. Os produtos deverão ter no mínimo de validade e garantia estipulado nas normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores, dependendo da peça e / ou acessório fornecido".*

Ocorre que, a empresa requerente possui garantia para seus veículos de 03 (três) anos ou 100 mil km, e também oferece a chamada "Nissan Way Assistance" a qual disponibiliza 02 (dois) anos de assistência técnica, contando com um serviço 24 horas de assistência em caso de pane, colisão, furto ou pneu furado, oferecendo socorro mecânico ou reboque além de inúmeras vantagens, conforme informado no site (https://www.nissan.com.br/servicos/way-assistance.html) o qual possui todas as informações necessárias.

Sendo assim, a empresa Requerente apresenta uma garantia maior do que a exigida em edital, atendendo plenamente a r.Administração.

Deste modo, solicita-se esclarecimento desta r. Administração se a garantia ofertada pela Requerente de 03 (três) anos ou 100 mil km, juntamente com o serviço Nissan Way Assistance, disponibilizado por um período de 02 (dois) anos atende as exigências desta administração.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITEM 01

É texto do edital: *"Tanque de combustível 80 litros".*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0185
FLS.
Rubrica

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 73 (setenta e três) litros.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns.

Deste modo, requer-se, a alteração da exigência do edital para que passe a constar como requisito mínimo: tanque de combustível a partir de 73 litros.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *"4.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação".*

É fato notório que passamos por um momento crítico mundial, o qual assim como os demais, nosso país adotou medidas de isolamento social para evitar o colapso e a propagação da contaminação, tendo até os dias de hoje consequência relativamente na demora na produção e até ausência de insumos para os veículos.

Porém, o prazo de entrega exigido em edital, é incompatível com o tempo necessário da disponibilidade do veículo, exigência esta que impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios, regularização da documentação exigidos em Edital para realizar ao final a efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Porém, de toda forma a Montadora tem realizado um trabalho árduo e continuo, de modo a atender a demanda dos órgãos públicos nos prazos de entrega dos editais

Diante disso, requer-se a alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI CTB/CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0186
Rubrica

seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, especificas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo, portanto, a aplicação de normas subsidiárias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário:

> *"Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.*
> *Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*
>
> *Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (n.g)*
> *Art. 2° Consideram-se:*
> *II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)"*

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público-alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

> *"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."*

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

> *"LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.*
> *Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque,*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0187
Rubrica

deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei."

"DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.
2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e seimirreboque, antes do seu registro e licenciamento."

"LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:
I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;
II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes."

Sendo assim, é explícito que a venda de veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final. Não sendo realizado nessas condições, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo.

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que "*veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB*".

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações especificas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se**:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0188
Rubrica

b) O esclarecimento se será aceito veículo com transmissão automática;

c) O esclarecimento se será aceito veículo com rodas aro 17;

d) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital;

e) O esclarecimento desta r. Administração se a garantia ofertada pela Requerente de 03 (três) anos ou 100 mil km, juntamente com o serviço Nissan Way Assistance, disponibilizado por um período de 02 (dois) anos atende as exigências desta administração;

f) A alteração da exigência do edital para que passe a constar como requisito mínimo: tanque de combustível a partir de 73 litros;

g) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias;

h) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.
Curitiba/PR, 29 de agosto de 2023.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0969386-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/507011-4

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005528939 - 15/06/2023

NIRE: 33.2.0969386-7

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Boleto(s):

Hash: 5BADF76A-9F6C-4646-A4E1-85FBB6A0C89D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 0189 Rubrica

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005558199	04.104.117/0008-42	Avenida Barao De Tefe 27	Saúde	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/07/2023 e arquivado em 03/07/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
13	1/1

Observação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0969386-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/507011-4

JUCERJA

Último arquivamento:

00005528939 - 15/06/2023

NIRE: 33.2.0969386-7

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Boleto(s): 104425693

Hash: 5BADF76A-9F6C-4646-A4E1-85FBB6A0C89D

30/06/2023 14:31:28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0190
Rodrigo

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122521989
E-mail:	bruno@brfmconsultoria.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/06/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

30/06/2023

Data

00-2023/507011-4

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0191
FLS.
Rubrica

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA (124ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/ME 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

Pelo presente Instrumento Particular, as partes abaixo qualificadas,

NISSAN MOTOR CO. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis do Japão, com sede em nº 02, Takara-cho, Kanagawa, Yokohama, Japão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.538.050/0001-40, representada, neste ato, por seu bastante procurador, Sr. Dale Albert Kimball Jr., cidadão americano, casado, Diretor Regional Jurídico, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório ("RNM") nº V302658-0, emitido pela CGPI/DUREX/DPF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 226.246.108-20, com endereço profissional na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460 ("Nissan Motor"); e, de outro lado,

NISSAN OVERSEAS INVESTMENTS, B.V., sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hornweg 32, 1044 AN, Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.507.456/0001-48, representada, neste ato, por seu procurador, Sr. Oscar Hernando Romero Orjuela, cidadão colombiano, casado, economista, portador do passaporte colombiano nº AN381849, inscrito no CPF/ME sob o nº 900.981.908-65, com endereço profissional na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460 ("Nissan Overseas");

Na qualidade de únicas sócias da **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0008-42 e com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.0969386-7 ("Sociedade");

RESOLVEM, por unanimidade e sem qualquer restrição, proceder à 124ª Alteração do Contrato Social, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ENCERRAMENTO DE FILIAL DA SOCIEDADE

1.1. As sócias resolvem encerrar a filial da sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0012-29, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.581, Pinheiros, CEP 05.401-300.

1.2. Os Diretores da Sociedade ficam autorizados a praticar todo e qualquer ato que se faça necessário à implementação da resolução ora aprovada, inclusive a assinatura de toda documentação pertinente e o cancelamento de todas as inscrições da filial perante as autoridades competentes.

1.3. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Cláusula Segunda** – A Sociedade tem sua sede e foro no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, Sala 701, Saúde, CEP 20220-460, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, por meio de Reunião de Sócios Quotistas, com a participação da maioria do capital social, modificar o endereço da sede.*

DS DALJ DS OHRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0192 FLS. Rubrica

Parágrafo Único *– A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:*

i) Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Parte Borda do Campo, CEP 83.070-900 (CNPJ/ME: 04.104.117/0001-76; NIRE: 4120443794-0);

ii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, CEP 27.537-800 (CNPJ/ME: 04.104.117/0005-08; NIRE: 4190137627-6);

iii) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, salas 121 e 122 – parte, Torre 3 – Setor B, Cidade Monções, CEP 04.571-900 (CNPJ/ME: 04.104.117/0002-57; NIRE: 35902455469);

iv) Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1.420, bloco B, Demarchi, CEP 09.820-000 (CNPJ/ME: 04.104.117/0004-19; NIRE: 3590263727-3);

v) Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, CEP 13.213-086 (CNPJ/ME: 04.104.117/0009-23; NIRE: 3590450751-2);

vi) Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Padre Mathias, CEP 29.157-100 (CNPJ/ME: 04.104.117/0006-80; NIRE: 3290042047-9);

vii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, CEP 27.537-800 (CNPJ/ME: 04.104.117/0007-61; NIRE: 3390117562-2);

viii) Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, km 316, s/n, Gleba Parte 2 ("naves" C e D), Centro, CEP 27.580-000 (CNPJ/ME: 04.104.117/0011-48; NIRE: 3390125058-6);

ix) Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, CEP 70.070-010 (CNPJ/ME: 04.104.117/0010-67; NIRE: 5390031717-9); e

x) Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, KM 96,4, nº 5.225, SL APG 4, Distrito Industrial DIPER, CEP 54.503-900 (CNPJ/ME: 04.104.117/0013-00; NIRE: 26902006241)."

2. CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, as sócias resolvem aprovar a consolidação do Contrato Social, conforme segue:

"CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Seção I – Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira – A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**. é uma Sociedade Empresária Limitada e reger-se-á por este Contrato Social, pela legislação que lhe for aplicável e, supletivamente, pelas normas das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sua sede e foro no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, Sala 701, Saúde, CEP 20220-460, onde

DS DALJ DS OARO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 04/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0193 FLS. Rubrica

são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, por meio de Reunião de Sócios Quotistas, com a participação da maioria do capital social, modificar o endereço da sede.

Parágrafo Único – A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

i) Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº 1.300, Parte Borda do Campo, CEP 83.070-900 (CNPJ/ME: 04.104.117/0001-76; NIRE: 4120443794-0);
ii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, CEP 27.537-800 (CNPJ/ME: 04.104.117/0005-08; NIRE: 4190137627-6);
iii) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, salas 121 e 122 – parte, Torre 3 – Setor B, Cidade Monções, CEP 04.571-900 (CNPJ/ME: 04.104.117/0002-57; NIRE: 35902455469);
iv) Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1.420, bloco B, Demarchi, CEP 09.820-000 (CNPJ/ME: 04.104.117/0004-19; NIRE: 3590263727-3);
v) Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, CEP 13.213-086 (CNPJ/ME: 04.104.117/0009-23; NIRE: 3590450751-2);
vi) Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Padre Mathias, CEP 29.157-100 (CNPJ/ME: 04.104.117/0006-80; NIRE: 3290042047-9);
vii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, CEP 27.537-800 (CNPJ/ME: 04.104.117/0007-61; NIRE: 3390117562-2);
viii) Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, km 316, s/n, Gleba Parte 2 ("naves" C e D), Centro, CEP 27.580-000 (CNPJ/ME: 04.104.117/0011-48; NIRE: 3390125058-6);
ix) Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, CEP 70.070-010 (CNPJ/ME: 04.104.117/0010-67; NIRE: 5390031717-9); e
x) Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, KM 96,4, nº 5.225, SL APG 4, Distrito Industrial DIPER, CEP 54.503-900 (CNPJ/ME: 04.104.117/0013-00; NIRE: 26902006241).

Seção II – Objeto Social

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto:

1. A industrialização e comércio de veículos, peças e componentes;
2. A prestação de serviços de manutenção para veículos, a compra e venda de peças de reposição, de acessórios e de produtos de manutenção concernentes ao objeto social;
3. A importação e exportação de serviços, peças e produtos industriais necessários à consecução do objeto social;
4. A execução de todas as operações industriais necessárias, direta ou indiretamente, à realização do objeto social;
5. A participação em consórcios;

DS DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 05/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0194 PLS Rubrica

6. O comércio, importação e exportação de objetos para fins de publicidade;
7. A locação de veículos sem condutor;
8. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
9. Representação comercial e agenciamento do comércio de veículos automotores, bem como de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
10. A representação de negócios nacionais e internacionais e a realização de atos administrativos relativos a companhias internacionais;
11. Os serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
12. Atividades de design técnico de veículos automotores; e
13. Serviço de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia.

Seção III – Prazo de Duração

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Seção IV – Capital Social

Cláusula Quinta – O capital social é de R$ 7.114.517.310,00 (sete bilhões, cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e dez reais), dividido em 711.451.731 (setecentas e onze milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, setecentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Nissan Motor Co. Ltd.	7.114.518	R$ 71.145.180,00
Nissan Overseas Investments B.V.	704.337.213	R$ 7.043.372.130,00
TOTAL	**711.451.731**	**R$ 7.114.517.310,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social.

Seção V – Reunião dos Sócios Quotistas

Cláusula Sexta – Os Sócios Quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, por convocação de qualquer um deles, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da administração, a eleição dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado do exercício e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Primeiro – A convocação das reuniões será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por carta, ou por qualquer outro meio seguro de comunicação.

DS DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 06/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA35TFE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0195 FLS. Rubrica

Parágrafo Segundo – Competirá aos Sócios Quotistas, representando 3/4 (três quartos) do capital social e em reunião convocada, deliberar sobre as seguintes matérias:

i. Aprovação das contas da administração, bem como apreciação do balanço patrimonial, do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras;
II. Fixação e distribuição de Remuneração anual para os Administradores;
III. Alteração do Contrato Social;
IV. Aprovação e alteração das Regras Internas e regulamentos da Sociedade;
V. Autorização para as matérias constantes na cláusula nona, e ainda outros temas que os sócios quotistas, representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, julguem necessário;
VI. Aumento ou diminuição do capital social;
VII. Mudança de endereço da sede; e
VIII. Dissolução e liquidação da Sociedade, incorporação, fusão, ou cisão da Sociedade.
IX. Análise e deliberação sobre os orçamentos anuais e os planos anuais ou plurianuais de investimentos, assim como suas alterações, preparados pelos administradores; e
X. Deliberação e aprovação a respeito da constituição de qualquer forma de entidade legal ou Sociedade destinada a realizar atividades de responsabilidade social.

Parágrafo Terceiro – A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Contrato Social, todas as demais deliberações da Sociedade serão tomadas pela vontade dos sócios que representem a maioria do capital social.

Seção VI – Administração

Cláusula Sétima – A administração da Sociedade será realizada por até duas pessoas físicas, sócios ou não, residentes no país, eleitas e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social, de acordo com as competências dispostas neste instrumento, os quais deverão agir sempre em conjunto.

Parágrafo Único – Os Administradores cuja designação de cargo está disposta na Cláusula Nona adiante têm atribuições e poderes conferidos por lei para, em conjunto, representarem a Sociedade, ficando incumbidos da administração dos negócios da empresa, respeitadas as disposições legais e os termos e condições deste contrato social.

Cláusula Oitava – São nomeados como Administradores da Sociedade, por tempo indeterminado, os não sócios Srs. (a) Dale Albert Kimball Jr., cidadão americano, casado, Diretor Regional Jurídico, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório - RNM nº V302658-0, emitido pela CGPI/DUREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.246.108-20; e (b) Miguel Alejandro Talonia Salazar, cidadão mexicano, casado,

DS Dak DS OHRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 07/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 0196 Rubrica

Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório - RNM nº F195998-B, emitido pela CGPI/DUREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 242.981.028-07, ambos residentes e domiciliados na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Barão de Tefé, nº 27, Sala 701, Saúde, CEP 20220- 460, os quais são dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declararam, sob as penas da lei e nos termos do art. 1.011, § 1.º, do Código Civil, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – Compete aos Administradores, privativa e individualmente, praticar os atos abaixo elencados:

I - Gerenciar, supervisionar e operacionalizar os negócios da Sociedade;
II - Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais, municipais e distritais, bem como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades paraestatais;
III - Gerenciar, administrar e dirigir a sociedade, possuindo poderes para comprar, vender, trocar ou ainda alienar e/ou dispor de qualquer propriedade móvel da Sociedade, tendo poderes, em tais operações, para estabelecer prazos, preços e outras condições, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
IV - Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive aqueles que criem responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, como títulos, contratos, cheques, dentre outros, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
V - Movimentar contas bancárias, assim como efetuar as demais atividades bancárias, incluindo a solicitação de emissão de cartão de crédito corporativo para os empregados da Sociedade;
VI - Outorgar procurações em favor da Sociedade, especificando todos os poderes outorgados, devendo as mencionadas procurações se realizarem por instrumento público, exceto nos casos em que estas procurações tenham fins judiciais;
VII - Definir e supervisionar as políticas de RH;
VIII - Definir benefícios aos colaboradores com o fim de proporcionar-lhes bem-estar;
IX - Abrir, mudar ou extinguir filiais, escritórios ou dependências administrativas em qualquer parte do território nacional, mediante assinatura de Termo que será levado a registro nas Juntas Comerciais;
X - Abrir e encerrar contas bancárias, desde que tenha autorização por escrito dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade;
XI - Tomar empréstimo e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto ou longo prazo; emitir títulos, duplicatas, notas promissórias, ou outro documento similar, ou transferir créditos/contas a receber, desde que

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0197 FLS. Rubrica

tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade; e

XII - Contratar operações financeiras de hedge, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula Nona – Compete aos Administradores, mediante a prévia aprovação, por escrito, dos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social da Sociedade, praticar os seguintes atos:

a) Realizar investimentos superiores a 3 (três) meses, incluindo, mas não limitados, à fundação de novas empresas ou à participação em novos negócios, aquisição ou incorporação de quaisquer outras Sociedades;
b) Adquirir estruturas industriais, maquinário, instalações, softwares ou outros ativos fixos, tangíveis ou intangíveis, envolvendo montante superior a R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
c) Adquirir imóveis;
d) Alugar qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
e) Alienar para terceiros quaisquer tipos de imóveis, construções ou terras;
f) Arrendar para terceiros quaisquer tipos de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
g) Alienar os ativos, cujo valor seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), excluindo-se deste item as vendas de produtos e veículos inerentes às atividades normais dos negócios, sendo que, no caso de transferência de ativos, serão considerados os valores contábeis;
h) Transferir ações ou quotas, para fins de investimento;
i) Constituir, vender ou encerrar sociedades subsidiárias;
j) Conceder empréstimos e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto e longo prazo, hipotecar, penhorar ou alienar os ativos da Sociedade com valor superior ao limite exposto na alínea "g", acima, bem como, dar garantias sobre idoneidade e obrigações de terceiros. A exceção desta alínea é a outorga de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/para outros estados;
k) Renunciar, entregar ou desistir de créditos ou recebíveis.

Cláusula Décima – Os Administradores poderão nomear Diretores, aos quais não competirá o uso da firma, não possuindo estes Diretores poderes para representar a Sociedade, estando os atos e poderes por estes praticados restritos e limitados ao disposto no regulamento interno da Sociedade, aos termos da procuração que lhe seja outorgada e às deliberações dos Administradores.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores de que trata esta Cláusula serão nomeados por tempo indeterminado, podendo ser destituídos, a qualquer tempo pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – Exceto para os casos de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/ou para outros estados, na forma da alínea "j" da Cláusula Nona, são expressamente vedados e serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade, os atos de

DS DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0198
Rubrica

qualquer um dos sócios, Administrador, Diretor, empregado, e procurador da Sociedade, envolvendo qualquer obrigação ou responsabilidade referente a operações outras que não aquelas necessárias à realização dos objetivos da Sociedade ou aquelas que excedam os limites estabelecidos no Contrato Social, especialmente, fianças, avais, endossos ou atribuições de garantias em favor de terceiros, a menos que, para tanto, seja obtida prévia autorização por escrito dos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, gerando à Sociedade o direito de regresso contra o agente praticante.

Parágrafo Terceiro – Os Administradores deverão exercer seus poderes em conformidade com (I) os procedimentos legais exigidos por leis e regulamentos em vigor; (II) os dispositivos deste Contrato Social e (III) o regulamento interno da Sociedade.

Parágrafo Quarto – A substituição e/ou destituição de qualquer Administrador será feita em reunião convocada para este fim, por qualquer dos sócios, mediante a deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quinto – Será considerado vago o cargo de Administrador, em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula Décima Primeira – Os Administradores, no exercício de seu cargo, deverão envidar todos os esforços para que a Sociedade realize o seu objetivo econômico e cumpra sua função social, tendo deveres e responsabilidades para com os demais sócios quotistas, para com as pessoas que trabalham na Sociedade e para com a comunidade em que ela atua, cujos direitos e interesses devem lealmente respeitar e atender.

Seção VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

Cláusula Décima Segunda – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas pelo Administrador as Demonstrações Financeiras do exercício, com elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A participação dos Sócios Quotistas, nos lucros e nas perdas, é proporcional à participação dos mesmos no capital social.

Parágrafo Segundo – Os documentos referidos no *caput* serão colocados à disposição dos Sócios Quotistas até 30 (trinta) dias antes da realização da Reunião de Sócios, prevista na Cláusula Sexta, acima.

Parágrafo Terceiro – Os livros da Sociedade serão auditados por auditor independente, que deverá ser designado pelos Sócios Quotistas representando a maioria do Capital Social.

DS DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 0199 Rubrica

CNPJ/ME 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

Seção VIII – Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Décima Terceira - Qualquer sócio quotista poderá vender, ceder, transferir, onerar as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por meio que for, sem o consentimento dos demais sócios.

Seção IX – Retirada de Sócio

Cláusula Décima Quarta - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção, indicando, se houver, o teor da proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro – Os demais sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo mencionado terceiro.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo acima estabelecido, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificando-se os valores apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, que serão pagos em condições a serem ajustadas pelas partes, sem que haja liquidação da Sociedade.

Seção X – Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Quinta – O falecimento, impedimento, incapacidade ou insolvência dos sócios, pessoas físicas, não dissolverá a Sociedade. Caso isto ocorra, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) reconstituir a pluralidade de sócios.

Parágrafo Único – Não serão admitidos como sócios os herdeiros e/ou sucessores de sócios falecidos.

Seção XI – Liquidação e Dissolução

Cláusula Décima Sexta – A Sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Compete aos sócios, em reunião e por deliberação da maioria do capital social, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Segundo – A cessação das atividades da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá ocorrer por decisão dos sócios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Sétima – Ressalvados os casos previstos em lei, de acordo com o artigo 1085 do novo Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios

DS DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 11/13

DocuSign Envelope ID: F95B8C29-C7C7-4C59-AEFA-AF30CA351FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0200 FLS Rubrica

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante alteração do contrato social.

Seção XII – Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava – O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem 3/4 (três quartos) do capital social, de acordo com os artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos, ou qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social, serão resolvidos de conformidade com os Artigos 1.052 a 1.195 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976)."

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de junho de 2023.

DocuSigned by: Dale Albert Kimball Jr.
CC3C33EDCEE04AF...

Nissan Motor Co. Ltd.
p.p. Dale Albert Kimball Jr.

DocuSigned by: Oscar Hernando Romero Orjuela
2EEACDA41AE9423...

Nissan Overseas Investments, B.V.
p. Oscar Hernando Romero Orjuela

Testemunhas:

Assinatura: DocuSigned by: Bianca Brasil 4D98327BEE064D0...	Assinatura: DocuSigned by: Christiane B Palomo Marques C2AD8DE075394A5...
Nome: Bianca Brasil	Nome: Christiane B Palomo Marques
RG: 89468 OAB/RJ	RG: 105659350-3 - IFP
CPF: 024922787-86	CPF: 077571067-96

DS DS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 12/13

JUCERJA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0201
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, NIRE 33.2.0969386-7, PROTOCOLO 00-2023/507011-4, ARQUIVADO EM 03/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005558199, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
054.877.287-80	BRUNO RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA

03 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 00-2023/507011-4 Data do protocolo: 30/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2023 SOB O NÚMERO 00005558199 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E0BC6039CA4F8270F326B0A1ED42A9283F6E99C5A937D7F2D1FE42DEE5971D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/13

LIVRO: 4723
FOLHAS: 76
ATO: 43 - TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA, bastante que faz: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA,** na forma abaixo:.-.-.-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0203
Rubrica

Folloni, 1199, Ahú, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, para, **individualmente**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, formular e assinar as atas, propostas, declarações e ofícios, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra e Solicitações de Fornecimento, manifestar-se nos processos originários ou decorrentes, apresentar Impugnações, Pedidos de Esclarecimentos e/ou Alterações, Recursos e Defesas, efetivar e atualizar cadastros da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, requerer baixa de apontamentos em registros cadastrais, apresentar documentos para fins de cadastro e/ou sua regularização, realizar Notificações Extrajudiciais, Denúncias e Representações em face de órgãos e seus gestores, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 31/01/2024**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente, que lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas conforme artigo 240 da consolidação. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 sub item b: R$ 321,92); (20% FETJ: R$ 64,38); (5% FUNPERJ: R$ 16,09); (5% FUNDPERJ: R$ 16,09); (5,26% ISS: R$ 17,27); (4% FUNARPEN: R$ 12,87); (2% PMCMV e atos gratuitos: R$ 6,43); (distribuição: R$ 43,26); (Selo: R$ 2,48); Totalizando R$ 500,79, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Eu, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Tabelião Substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada e li o presente ato aos contratantes, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a.). **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR e/ou DALE ALBERT KIMBALL JR)**. Trasladada, através de sistema de computação, conforme arts. 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu _____ digitei e conferi. E eu _____ Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA 15º Tabelião Substituto Mat. 04/18047

Em testemunho _____ da verdade.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEKN82735-PMV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º Ofício de Notas
Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
Tel: (21) 3233-2600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0204
Rubrica

ALEXEY GASTAO CONSELVAN

Assinado de forma digital por ALEXEY GASTAO CONSELVAN
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=15460783000178, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ALEXEY GASTAO CONSELVAN
Dados: 2021.02.16 17:07:01 -03'00'

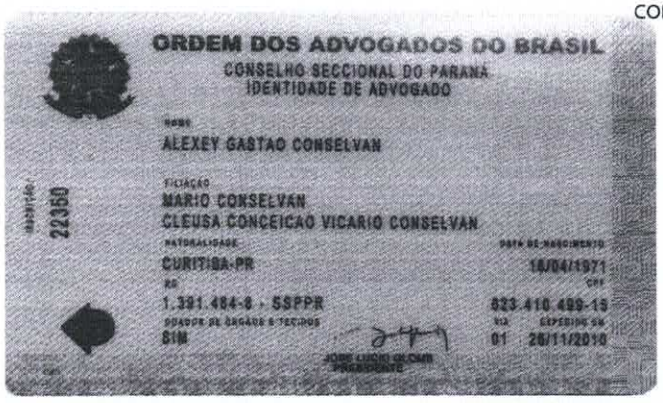

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0205
FLS.
Rubrica

PASAPORTE
PASSPORT

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

Tipo/ Type: P
Clave del país de expedición/ Issuing state code: MEX
Pasaporte No./ Passport No.: N05440189

Apellidos/ Surname: TALONIA SALAZAR

Nombres/ Given names: MIGUEL ALEJANDRO

Nacionalidad/ Nationality: MEXICANA
Fecha de nacimiento/ Date of birth: 03 12 1974

CURP/ Personal No.: TASM741203HDFLLG01

Sexo/ Sex: M
Lugar de nacimiento/ Place of birth: MEXICO, DISTRITO FEDERAL

Fecha de expedición/ Date of issue: 21 10 2022
Fecha de caducidad/ Expiry date: 21 10 2028
Observaciones/ Remarks

Firma del Titular/ Holder's Signature

Autoridad/ Authority: ENIDIA DEL CARMEN DUQUE RODRIGUEZ
DF_PASAPORTES TLALPAN

394843

P<MEXTALONIA<SALAZAR<<MIGUEL<ALEJANDRO<<<<<
N054401896MEX7412039M2810216<<<<<<<<<<<<<<<0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0206
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
242.991.028-07

Nome
MIGUEL ALEJANDRO TALONA SALAZAR

Nascimento
03/12/1978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0207
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

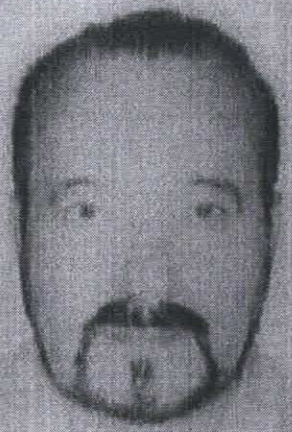

SOBRENOME:
KIMBALL JR

NOME:
DALE ALBERT

DATA DE NASCIMENTO:
05/11/1964

FILIAÇÃO:
RACHEL BALLARD KIMBALL
DALE ALBERT KIMBALL

NACIONALIDADE:
ESTADOS UNIDOS

VALIDADE:
INDETERMINADO

RESIDENTE

RNM
V302658-0

ASSINATURA DO TITULAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0208
Rubrica

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 226.246.108-20
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 10/01/2022 CGPI/DIREX/PF

3026582280092860102

AMPARO LEGAL: RN 02/17 - CNIG - PRAZO INDETERMINADO

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAV3026580<9<<<<<<<<<<<<<<<
6411057M<<<<<<OUSA<<<<<<<<<<<0
KIMBALL<JR<<DALE<ALBERT<<<<<<<

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0208
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
226.246.108-20

Nome
DALE ALBERT KIMBALL JR

Nascimento
05/11/1964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0210
Rubrica

CÓDIGO DE CONTROLE

0418.DDBB.79A2.23B1

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:49:57 do dia 30/10/2019 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0211
Rubrica

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MÔNACO VEÍCULO LTDA

Assunto: **Solicitaçao de Retificação - PE N°. 035/2023/SRP.**
De <izadora.fiat@grupomonaco.com.br>
Para: <cpl@viseu.pa.gov.br>
Data 29/08/2023 15:53

PREFEITURA DE Viseu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0212
Rubrica

- Solicitação de Retificação 29.08.pdf (~4.0 MB)

Prezados Senhores,

Boa tarde,

Segue em anexo documento para vossa analise.

--

Mônaco Veículos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 0213 Rubrica

ILUSTRISSIMA SENHORA PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA

Município de Viseu
Departamento De Licitação
Pregão Eletrônico Nº **035/2023/SRP**

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as Necessidades da Prefeitura /Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.**

Assunto: **Pedido de Retificação Ao Pregão Nº. 035/023/SRP**

Mônaco Veículos Ltda, concessionaria autorizada FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.548.319/001-11, por meio do sua procuradora, a srª. Maria Izadora da Costa de Souza, divorciada, comerciária, CPF Nº.: 001.310.002-50, domiciliada no município de Belém – PA, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria solicitar **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO** ao referido edital.

Em apreciação ao vosso edital, com análise Técnica e Jurídica identificamos que existem **ALGUNS REQUISITOS MÍNIMOS** que impedem que façamos proposta a vossa Licitação por essa razão apresentamos nosso Pedido de Retificação ao referido edital.

"A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina (enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinente, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo, motivadas por situações impertinentes ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual. (Charles, Ronny. Leis de Licitações Públicas comentadas. 2ª Ed. Jus Podivm. 2009. Salvador)."

"É TEXTO DO PRÓPRIO EDITAL"

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 03 (Três) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

5.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, por meio do e-mail cpl@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0214 FLS. Rubrica

5.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
5.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

- DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

Data da sessão: 04/09/2023.
Horário: 15:00 Horas
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Portanto, conforme art. 4º, Inc XVIII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, assim o presente pedido de retificação é tempestivo. Deste modo merece conhecimento.

II - DOS FATOS

A MÔNACO VEICULOS LTDA tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou em seu bojo, com exigências que reduzem a competitividade do certame.

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

- DO DIREITO

A - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO VEÍCULO **TORO VOLCANO 2.0 4X4 2024** DEVIDO DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL;

Sito:

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

ITEM 1: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICAPE: CABINE DUPLA 4X4, NOVO, ZERO QUILÔMETROS, DIESEL STANDARD PACK – ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; POTÊNCIA MÉDIA DE 171 CV; CARROCERIA TIPO CAMINHONETE; TRAÇÃO: 4X4 COM OPÇÃO REDUZIDA; CÂMBIO E TRANSMISSÃO: MANUAL, COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO ABS COM EBD; AIR BAG DUPLO; CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; ÁUDIO: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB; INSTALAÇÃO COMPLETA DA ANTENA E AUTO FALANTES; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; PORTAS: TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS A PARTIR DE 30 KM/H OU INFERIOR; PARA BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 1000 KG; ENCOSTO DE CABEÇA: EM TODOS OS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDROS COM TEMPORIZADOR, LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS.

Mônaco Veículos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0215 FLS. Rubrica

Ao colocarem **capacidade do tanque de combustível 80 litros impossibilita** que nossa empresa com outras possam estar apresentando proposta em vosso pregão.

A Mônaco Veículos LTDA possui em seu Portfolio vários Modelos de Veículos similares ao termo de referência do descritivo acima dentre eles a Modelo **Fiat TORO VOLCANO 2.0 4X4 2024.**

Fiat TORO VOLCANO 2.0 4X4 2024

- **Motor TurboFlex 170 Cv**: Esse motor tem um torque de 35,7 Nm com baixo consumo de combustível.
- **Motor Turbo Diesel:** Com alta potência e desempenho, o motor turbo diesel tem um torque de 35,7 Kgfm @1750rpm que deixa sua Nova Fiat Toro mais forte para enfrentar os terrenos off-road.
- **Tração 4x4 Low:** Essa função evita que o controle eletrônico de estabilidade corte potência do motor em caso de deslizamento das rodas. Ou seja, a tração 4x4 fica mais robusta para dirigir longe do asfalto.

Diferenças Mínimas como demonstramos acima, mas fato é que o edital **como apontado as diferenças são mínimas razão pela qual requeremos a vossa Senhoria a retificação ou adendo de aceite do modelo proposto como descritivos apontados acima para que também possamos estar apresentando proposta para esse item de vossa Licitação.**

Aproveitamos e anexamos um comparativo de veículos com as mesmas especificações, no qual o nosso modelo **Fiat TORO VOLCANO 2.0 4X4 2024** fica em 1° Lugar em resumo geral e além do preço ficar muito mais benéfico para a administração pública.

RESULTADO:

Comparativo Carros na Web, 2023. Disponível em: <https://www.carrosnaweb.com.br/resultcompara.asp?modelos=28178-27251-25750-25914>. Acesso em: 29 ago. 2023.

Isto posto, sendo certo que, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a **proposta mais vantajosa** para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos." MEIRELLES (1996, p. 23), deve ser proporcionada oportunidades nas quais os interessados tenham chances de concorrer, atendendo ainda os interesses da administração pública, fundados sempre no princípio da legalidade.
Abrir o leque de opções para participação da referida licitação é sobretudo propiciar a administração realizar a contratação mais vantajosa no que diz respeito aos gastos públicos, sem que seja perdida a qualidade no serviço / produto fornecido.

*Face ao exposto, requer se digne a Comissão dar provimento à presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, reformulando-o no quanto acima apontado, a fim de aumentar a transparência e legitimidade do certame, visando beneficiar o órgão licitante e garantindo-lhe obter a proposta mais vantajosa.*

Sem mais para o momento.

MÔNACO VEÍCULOS LTDA
Rod. Br 316 Km 02 S/nº - Bairro: Guanabara
Ananindeua/PA – CEP: 67.010-000
CNPJ: 18.548.319/001-11
Inscrição Estadual: 15.417.942-6
Fone: (91) 3181 1000/4008 1100
Site: www.grupomonaco.com.br

Mônaco
Veículos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0216
FLS.
Rubrica

FIAT

Ananindeua (PA), 29 de Agosto de 2023.

Atenciosamente

Maria Izadora da Costa de Souza

Maria Izadora da Costa de Souza
RG 9662209 PC/PA
Consultora de Vendas a Governo
izadora.fiat@grupomonaco.com.br
(91) 3075.5000

Comparativo

Fabricante	Fiat	Nissan	Toyota	Ford
Modelo	**Toro Volcano 2.0 4x4**	**Frontier Pro-4X 2.3 AT**	**Hilux SRV 2.8 Turbo 4x4 AT CD**	**Ranger XLS 2.0 4x4**
Propulsão	Combustão	Combustão	Combustão	Combustão
Combustível	Diesel	Diesel	Diesel	Diesel
Ano	2024 **0-km**	2024 **0-km**	2024 **0-km**	2024 **0-km**
Preço	R$ 192.390	R$ 319.990	R$ 289.990	R$ 270.000
Garantia	3 anos	3 anos	5 anos	5 anos
Seguro	R$ 8.080[1]	R$ 13.440[1]	R$ 12.180[1]	R$ 11.340[1]
IPVA	R$ 7.696[2]	R$ 12.800[2]	R$ 11.600[2]	R$ 10.800[2]
Vendas (julho)	4.132 gráfico	748 gráfico	4.354 gráfico	1.131 gráfico
Revisões até 50.000 km	R$ 2.624 detalhes	R$ 6.426 detalhes	R$ 9.775 detalhes	R$ 8.091 detalhes
Índice CNW ?	649,5	468,8	472,9	402,6
Ranking CNW ?	321	614	604	772
Velocidade máxima	193 km/h	180 km/h	180 km/h	164 km/h
Aceleração 0-100 km/h	12,4 s	11,3 s	12 s	15 s
Potência máxima	170 cv	190 cv	204 cv	170 cv
Torque máximo	35,7 kgfm	45,9 kgfm	50,9 kgfm	41,3 kgfm
Regime potência máxima	3750 rpm	3750 rpm	3400 rpm	3500 rpm

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0217
Rubrica

Regime torque máximo	▲ 1750 rpm	● 1500 rpm	■ 2800 rpm	▲ 2000 rpm
Peso/potência	▲ 11,15 kg/cv	▲ 11,68 kg/cv	● 10,22 kg/cv	■ 12,84 kg/cv
Potência específica	● 86,9 cv/l	▲ 82,7 cv/l	■ 74,0 cv/l	▲ 85,2 cv/l
Peso/torque	■ 53,1 kg/kgfm	▲ 48,4 kg/kgfm	● 41,0 kg/kgfm	▲ 52,9 kg/kgfm
Torque específico	■ 18,3 kgfm/l	▲ 20,0 kgfm/l	▲ 18,5 kgfm/l	● 20,7 kgfm/l
Consumo urbano	● 10,5 km/l	■ 9,1 km/l	▲ 10,1 km/l	▲ 10 km/l
Consumo rodoviário	● 13 km/l	■ 11 km/l	▲ 11,3 km/l	▲ 11,5 km/l
Tanque de combustível	■ 60 litros	▲ 73 litros	● 80 litros	● 80 litros
Autonomia urbana	■ 630 km	▲ 664 km	● 808 km	▲ 800 km
Autonomia rodoviária	■ 780 km	▲ 803 km	▲ 904 km	● 920 km
Comprimento	■ 4945 mm	▲ 5260 mm	▲ 5325 mm	● 5370 mm
Largura	■ 1845 mm	▲ 1850 mm	▲ 1855 mm	● 1918 mm
Altura	■ 1734 mm	▲ 1860 mm	▲ 1815 mm	● 1884 mm
Distância entre-eixos	■ 2990 mm	▲ 3150 mm	▲ 3085 mm	● 3270 mm
Flanco pneu dianteiro	■ 135 mm	▲ 166 mm	▲ 159 mm	● 179 mm
Flanco pneu traseiro	■ 135 mm	▲ 166 mm	▲ 159 mm	● 179 mm
Altura mínima do solo	■ 234 mm	▲ 251 mm	● 286 mm	▲ 235 mm
Ângulo de entrada	■ 25 graus	● 31,6 graus	▲ 29 graus	▲ 30 graus
Ângulo de saída	● 28,4 graus	■ 25,7 graus	▲ 26 graus	▲ 26 graus
Ângulo central	■ 20,9 graus	▲ 22,3 graus	● 28,6 graus	▲ 22 graus
Rampa máxima		● 39 graus		
Inclinação lateral máxima				● 35 graus
Travessia de água				● 800 mm
Porta-malas	■ 937 litros	▲ 1054 litros	▲ 1000 litros	● 1250 litros
Diâmetro mínimo de giro	▲ 12,4 m	■ 12,6 m	▲ 12,4 m	
Carga útil	▲ 1010 kg	▲ 1030 kg	■ 1000 kg	● 1037 kg
Reboque sem freio	▲ 400 kg	● 750 kg	● 750 kg	
Reboque com freio		▲ 2750 kg	● 3500 kg	
Peso	● 1895 kg	■ 2220 kg	▲ 2085 kg	▲ 2183 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0218
Rubrica

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Longitudinal	Longitudinal	Longitudinal
Código do motor	Pratola Serra	YS23	1GD-FTV	Panther
Cilindros	4 em linha	4 em linha	4 em linha	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos			
Diâmetro do cilindro	83 mm	85 mm	92 mm	84 mm
Curso do pistão	90,4 mm	101,3 mm	103,6 mm	90 mm
Cilindrada unitária	489 cm^3	575 cm^3	689 cm^3	499 cm^3
Deslocamento	1956 cm^3	2298 cm^3	2755 cm^3	1995 cm^3
Razão de compressão	16,5:1	15,1:1	15,6:1	16,5:1
Rotação máxima	5000 rpm		4500 rpm	
Válvulas por cilindro	4	4	4	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Correia dentada	Corrente	Corrente	Correia dentada
Aspiração	Turbocompressor	Turbocompressor	Turbocompressor	Turbocompressor
Alimentação	Injeção direta	Injeção direta	Injeção direta	Injeção direta
Câmbio	Automático	Automático	Automático	Automático
Marchas	9	7	6	6
Código do câmbio	ZF 9HP		AC60F	
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque
Tração	Integral sob demanda	Integral temporária	Integral temporária	Integral temporária
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Indep., braços sobrepostos	Indep., braços sobrepostos	Indep., braços sobrepostos
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Independente, multibraço	Eixo rígido	Eixo rígido	Eixo rígido
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Feixe de molas semielípticas	Feixe de molas semielípticas
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Disco ventilado	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Hidráulica	Hidráulica	Elétrica
Pneus dianteiros	225/60 R18	255/65 R17	265/60 R18	255/70 R17
Pneus traseiros	225/60 R18	255/65 R17	265/60 R18	255/70 R17
Estepe	125/80 R16	255/65 R17	265/60 R18	255/70 R17
Procedência	Nacional	Importado	Importado	Importado
Configuração	Picape	Picape	Picape	Picape
Geração		12	8	3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0219
Rubrica

Plataforma	Small Wide LWB	D23	IMV
Série		Médio	Médio
Porte	Médio-compacto	5	5
Lugares	5	4	4
Portas	4	1152	3939
Visitas	1658	2	2
Votos	3	Avalie	Avalie
	Avalie		
Nota do Leitor	7,7	8,0	7,5
Índice de Roubo ?	0,2	1,7	4,1
Proteção para adultos	29,4	28,47	31,63
Proteção para crianças	36,9	36,42	44,25
Concessionárias	498	159	267
Avaliação - Venda	6,8	8,4	8,6
Pós-venda	3,7	5,7	6,8
	Avaliação do TORO	Avaliação do FRONTIER	Avaliação do HILUX
	Notícias do TORO	Notícias do FRONTIER	Notícias do HILUX
	Catálogo do TORO	Catálogo do FRONTIER	Catálogo do HILUX
	Opiniões do TORO	Opiniões do FRONTIER	Opiniões do HILUX
	Vídeos do TORO	Vídeos do FRONTIER	Vídeos do HILUX

Médio	Médio		
5	5		
4	4		
5447	4		
4	Avalie		
Avalie			
9,3	2,1		
30,62	39,67		
214	7,4		
5,6			
Avaliação do RANGER			
Notícias do RANGER			
Catálogo do RANGER			
Opiniões do RANGER			
Vídeos do RANGER			

Equipamentos

Segurança

Freios ABS	✅	✅	✅	✅
Airbags frontais	✅	✅	✅	✅
Airbags laterais	✅	✅	✅	✅
Airbags de cortina	✅	✅	✅	✅
Alarme antifurto perimétrico	✅	✅	✅	✅
Alarme antifurto volumétrico	❌	❌	✅	❌
Sistema antifurto de rodas	❌	❌	✅	❌
Câmera traseira para manobras	✅	✅	✅	✅

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0220
Rubrica

Câmeras para visão de 360 graus	✗	✓	✗	✗
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	✓	✓	✓	✓
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	✓	✓	✓	✓
Controle de estabilidade	✓	✓	✓	✓
Controle de tração	✓	✓	✓	✓
Assistente de partida em rampa	✓	✓	✓	✓
Faróis de xenônio, LED ou laser	✓	✓	✗	✓
Faróis com regulagem de altura	✗	✓	✓	✓
Assistente de farol alto	!	✓	✗	✗
Faróis com refletores duplos	✓	✓	✗	✓
Faróis de neblina	✓	✓	✓	✓
Luz traseira de neblina	✗	✗	✓	✗
Repetidores laterais das luzes de direção	✓	✓	✓	✓
Luz de condução diurna	✓	✓	✓	✓
Desembaçador do vidro traseiro	✓	✓	✓	✓
Travamento central das portas	✓	✓	✓	✓
Controle automático de descida	✓	✓	✓	✓
ISOFIX para fixação de cadeira infantil	✓	✓	✓	✓
Monitoramento de pressão dos pneus	✓	✓	✗	✗
Sensores de estacionamento dianteiro	✓	✗	✓	✗
Sensores de estacionamento traseiro	✓	✓	✓	✓
Indicador de fadiga	✗	✓	✗	✗
Alerta de ponto cego	✗	✓	✗	✗
Alerta de mudança de faixa	!	✓	✗	✗
Assistente de permanência em faixa	✗	✓	✗	✗
Alerta de colisão frontal	!	✓	✗	✗
Alerta de tráfego cruzado traseiro	✗	✓	✗	✗
Frenagem automática de emergência	!	✓	✗	✗
Chamada de assistência de emergência	✓	✗	✗	✓
Assistência na recuperação veicular	✓	✗	✗	✓
Vetorização de torque	✗	✗	✓	✗
Tração integral	✓	✓	✓	✓
Conforto				
Ar-condicionado	✓	✓	✓	✓
Ar-condicionado automático	✓	✓	✓	✗
Zonas de ar-condicionado	2	2	2	1
Ar quente	✓	✓	✓	✓

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0221
Rubrica

Saída de ar para o banco traseiro	✗	✓	✓	✓
Direção assistida	✓	✓	✓	✓
Ajuste do volante em altura	✓	✓	✓	✓
Ajuste do volante em profundidade	✓	✗	✓	✗
Cintos de segurança com ajuste de altura	✓	✓	✓	✓
Câmbio automático	✓	✓	✓	✓
Troca de marchas no volante	✓	✗	✗	✗
Apoio de braço para o motorista	✓	✓	✓	✓
Apoio de braço central no banco traseiro	✓	✓	✓	✗
Controle automático de velocidade	✓	✓	✓	✓
Limitador de velocidade	✓	✓	✗	✓
Controle elétrico dos vidros dianteiros	✓	✓	✓	✓
Controle elétrico dos vidros traseiros	✓	✓	✓	✓
Ajuste elétrico dos retrovisores	✓	✓	✓	✓
Retrovisores rebativeis eletricamente	✓	✓	✓	✗
Retrovisor interno fotocrômico	✓	✓	✓	✗
Limpador de para-brisa automático	✓	✓	✗	✗
Rodas de liga leve	✓	✓	✓	✓
Teto solar elétrico	✗	✓	✗	✗
Banco do motorista com ajuste de altura	✓	✓	✓	✓
Bancos revestidos em couro	✓	✓	✓	✗
Banco do motorista com ajuste elétrico	✓	✓	✓	✗
Ajuste de apoio lombar para o motorista	✗	✓	✗	✗
Banco traseiro bipartido	✓	✗	✓	✗
Banco traseiro rebatível	✓	✓	✓	✓
Destravamento remoto do porta-malas	✓	✗	✗	✗
Comando interno da tampa de abastecimento	✓	✓	✓	✓
Faróis com acendimento automático	✓	✓	✓	✓
Luz no porta-malas	✓	✗	✗	✗
Luz no porta-luvas	✓	✗	✗	✓
Luz de teto traseira	✓	✓	✓	✓
Chave presencial	✓	✓	✓	✗
Porta-luvas climatizado	✗	✗	✗	✗
Acionamento remoto do motor	✓	✗	✗	✓
Alças de segurança no teto	✓	✓	✓	✓

Infotenimento

Rádio	✓	✓	✓	✓

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0222
Rubrica

Navegador GPS	✅	❌	❌	❌
TV digital	❌	❌	✅	❌
Conexão USB	✅	✅	✅	✅
Conexão Bluetooth	✅	✅	✅	✅
Roteador Wi-Fi	✅	❌	❌	❌
Espelhamento da tela do celular	✅	✅	✅	✅
Volante multifuncional	✅	✅	✅	✅
Computador de bordo	✅	✅	✅	✅
Conta-giros	✅	✅	✅	✅
Termômetro do líquido de arrefecimento	✅	✅	✅	✅
Indicador de temperatura externa	✅	✅	✅	✅
Carregador de celular por indução	✅	❌	❌	✅
Informações do veículo através de aplicativo	✅	❌	❌	✅
Comandos ao veículo através de aplicativo	✅	❌	❌	✅

Legenda: ✅ Equipamento de série ⚠ Equipamento opcional ❌ Equipamento não disponível

Indique este comparativo para seus amigos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PLS 0223
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0224
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0225
Rubrica

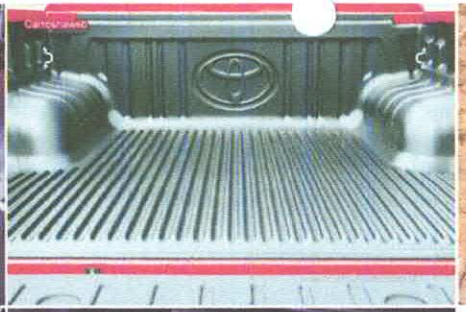

COMPARATIVOS RELACIONADOS

Fiat Toro vs. Fiat Toro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0226
Rubrica

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Oficial: Givaldo Gomes de Araujo
Oficial Substituto: Lucas de Freitas de Araujo
CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (91) 32473308
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa (Icoaraci) - Belém - PA
CEP: 66812460
E-mail: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

LIVRO: P-152
FOLHA: 245
NÚMERO: 2003/23
DATA: 24/08/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 0227 Rubrica

PROCURAÇÃO PÚBLICA
OUTORGANTES: **MÔNACO VEÍCULOS LTDA e Filial**
OUTORGADA: **MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA**
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

1. DA PUBLICIDADE, DA DATA E DO LOCAL: S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, **aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (24/08/2023),** do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, neste Cartório Givaldo Araujo, Único Tabelionato de Notas, deste Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, perante mim, **Aline Oliveira da Costa, Escrevente,** que esta subscreve, em diligência ao endereço da filial da empresa **OUTORGANTE** a saber: **2. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: I. DA OUTORGANTE: MÔNACO VEÍCULOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rodovia BR-316, KM 05, nº 1235, Bairro Coqueiro, CEP: 67.015-220, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.548.319/0001-11, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15201318574, Inscrição Estadual nº 15.417.942-6, Inscrição Municipal nº 2209890 e filial **MÔNACO VEÍCULOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 02, bairro Umarizal, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-400, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.548.319/0002-00, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1984635/PCII/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 373.494.062-15, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1764, Apto 1301, Edifício Eleonor Fernandes, bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-370; **II. DA OUTORGADA (PROCURADOAR): MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, consultora de vendas a governo, e-mail: não possui endereço eletrônico, portadora da Cédula de Identidade nº 9662209/SSP/PA, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 001.310.002-50, residente e domiciliada na Travessa João Pessoa, nº 3246, bairro Val-de-Cães, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66617-140; **3. DA AUTENTICIDADE E CAPACIDADE JURIDICA:** Reconheço a parte presente depois da conferência dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim, Escrevente, quanto à qualificação e principalmente, identidade, estado civil, profissão e endereço, admitidos com capacidade civil para o ato, nos termos da lei; **4. DA NOMEAÇÃO DA PROCURADORA E SEUS PODERES** - Pela **OUTORGANTE** através do seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA** a **OUTORGADA,** acima qualificada, a quem confere os poderes a saber: Representar a empresa Outorgante em licitações de qualquer modalidade, juntos aos Órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladoras direta ou indiretamente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, podendo para tal, assinar atas e documentos, propostas e declarações, contratos, concordar com seus termos, recorrer, impetrar e desistir de recursos quando cabíveis, formular ofertas e lances de preços, negociar preços; podendo praticar todos os atos pertinentes ao processo licitatório, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/2002 e o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Enfim, praticar, requerer, promover e assinar todos os demais atos e documentos legais que se tornem necessários e indispensáveis ao fiel e eficaz cumprimento deste mandato; **(Feito sob minuta); 5. DO SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado a **OUTORGADA** substabelecer o presente mandato. **6 DO PRAZO DE VALIDADE:** A presente procuração terá sua vigência por prazo **de 01 (um) ano a contar** desta data; **7. DAS DECLARAÇÕES DA OUTORGANTE:** A **OUTORGANTE** através do seu representante declara: **I. QUE** se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente

Aline Oliveira da Costa
Escrevente Autorizada

SUA HISTÓRIA REGISTRADA COM SEGURANÇA
AA 051507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0228 FLS

das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Cartório p qualquer responsabilidade nesse sentido; **II. QUE** conferiu e corrigiu os poderes, qualificação d **OUTORGADA (PROCURADORA)**, objeto, prazo, ou vedação de substabelecimento e todas as dema cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação pe que concorda integralmente com o teor deste ato, autorizando a sua redação, outorgando-a e assinando- **III. QUE** tem ciência de que toda e qualquer alteração do presente instrumento só poderá ser feita atrave da lavratura de um novo ato; **8. CERTIFICO: I. QUE** fica a **OUTORGADA** ciente de que ao utilizar o present deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé e que responderá por eventuais faltas c excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro; **II. QUE** na qualidade de escrevente lavr este instrumento, praticando as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáve ou convenientes ao ato e coleta das assinaturas; **9. FÉ NOTARIAL:** Dou fé das declarações contidas nest instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, ou não, das autenticações feitas e de que presente ato foi assinado pela parte presente. **10. DO ENCERRAMENTO**: Assim o disse e me pediu que lh lavrasse esta procuração, ***a qual depois de ser lida com tempo suficiente para a assimilação do context*** achou conforme, aceitou em todos os seus termos e da forma como foi redigida e então é assinada perant mim, **(a) Aline Oliveira da Costa**, Escrevente, que a fiz digitar, lavro, assino e encerro o presente at colhendo a assinatura, do que dou fé. EU, **(a), Givaldo Gomes de Araujo,** tabelião, assino e subscrevo dou fé. **Válido com os selos de autenticidade nº 148988, 2127775.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº 148988 - SERIE: A
SELADO EM: 24/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA N: 88984100000042681120226180

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
2	R$373,10	R$55,97	R$9,33

(a) MÔNACO VEÍCULOS LTDA e **MÔNACO VEÍCULOS LTDA** representadas por **RUI DENARDIN**. E nada mai dizia e nem contestava neste ato, aqui bem e fielmente trasladado, na mesma data do início, de se próprio livro original em meu poder e Cartório, ao qual EU, _____, **Aline Oliveira da Costa**, m reporto e dou fé, em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

_____
Aline Oliveira da Costa
Escrevente Autorizada
CPF: 017.620.862-39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0230
FLS.
Rubrica

DESPACHO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SEMAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0231
Rubrica

DESPACHO

Ao Gabinete da Secretaria de Administração
Sr. Edilton Mendes Tavares
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Ilmo. Secretário,

Ao cumprimenta-lo, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, que abaixo assinará, encaminha as solicitações de pedido de esclarecimentos e impugnação das empresas Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Mônaco Veículos Ltda ao Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as Necessidades da Prefeitura /Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu, destaca-se que a sessão está com sua abertura marcada para o dia 04/09/2023, as 15H.

Solicitamos que sejam sanados em tempo hábil os questionamentos levantados pelas empresas acima citadas.

Atenciosamente,

Viseu/PA, 30 de agosto de 2023.

Maria Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV
Recebido às: 12:19
Em: 31/08/2023
Maiza Quiroz

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0232
Rubrica

DESPACHO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SEMED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0233
Rubrica

DESPACHO

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Sra. Ângela Lima da Silva

Secretária Municipal de Educação

SEMED
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 31/08/23
ÀS 12h04
ESP:

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Ilma. Secretária,

Ao cumprimenta-la, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, que abaixo assinará, encaminha as solicitações de pedido de esclarecimentos e impugnação das empresas Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Mônaco Veículos Ltda ao Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as Necessidades da Prefeitura /Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu, destaca-se que a sessão está com sua abertura marcada para o dia 04/09/2023, as 15H.

Solicitamos que sejam sanados em tempo hábil os questionamentos levantados pelas empresas acima citadas.

Atenciosamente,

Viseu/PA, 30 de agosto de 2023.

Maria Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Viseu(Pá) - CNPJ: 04.873.618/0001-17
cpl@viseu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0234
Rubrica

DESPACHO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SEMUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0235
Rubrica

DESPACHO

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Katiane Sarraf Daibes Marques

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Ilma. Secretária,

Ao cumprimenta-los, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, que abaixo assinará, encaminha as solicitações de pedido de esclarecimentos e impugnação das empresas Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Mônaco Veículos Ltda ao Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as Necessidades da Prefeitura /Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu, destaca-se que a sessão está com sua abertura marcada para o dia 04/09/2023, as 09H.

Solicitamos que sejam sanados em tempo hábil os questionamentos levantados pelas empresas acima citadas.

Atenciosamente,

Viseu/PA, 30 de agosto de 2023.

Maria Elene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Recebido em 31/08/23 às 16h30min

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0236
Rubrica

DESPACHO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SEMAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0237
FLS
Rebrica

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recursos Humanos - RH
RECEBIDO EM 31/08/2023
ASS: Dawson Barayeu
12:18

Ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Sr. Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Ilmo. Secretário,

Ao cumprimenta-lo, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, que abaixo assinará, encaminha as solicitações de pedido de esclarecimentos e impugnação das empresas Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Mônaco Veículos Ltda ao Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as Necessidades da Prefeitura /Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu, destaca-se que a sessão está com sua abertura marcada para o dia 04/09/2023, as 15H.

Solicitamos que sejam sanados em tempo hábil os questionamentos levantados pelas empresas acima citadas.

Atenciosamente,

Viseu/PA, 30 de agosto de 2023.

Maria Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0238
FLS.
Rubrica

DESPACHO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SEMMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0239
Rubrica

DESPACHO

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Sra. Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Ilma. Secretária,

Ao cumprimenta-la, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, que abaixo assinará, encaminha as solicitações de pedido de esclarecimentos e impugnação das empresas Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Mônaco Veículos Ltda ao Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as Necessidades da Prefeitura /Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu, destaca-se que a sessão está com sua abertura marcada para o dia 04/09/2023, as 15H.

Solicitamos que sejam sanados em tempo hábil os questionamentos levantados pelas empresas acima citadas.

Atenciosamente,

Viseu/PA, 30 de agosto de 2023.

Maria Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Recebido: 31/08/2023
Marcos G. O. Freitas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0240
FLS
Rubrica

SUSPENSÃO DO PROCESSO

(P.E 035/2023-SRP)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0241
Rubrica

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Registro de Preços Eletrônico - P.E 035/2023-SRP

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	01/09/2023 - 10:19:45	Ofício	--

Justificativa: o edital vincula o procedimento da Administração às regras estabelecidas, visto que só serão válidos os atos administrativos praticados em conformidade com as normas nele estabelecidas. Imediato perceber, destarte, que o edital é a lei interna da licitação. Importante destacar, todavia, que a Lei Federal n°. 8.666/93 não silencia acerca de eventuais dúvidas, obscuridades ou discordâncias do interessado em uma licitação. Assim, na ausência de solução específica no edital, aplica-se o disposto no art. n°. 41, parágrafos 1º e 2º da referida legislação. De igual modo, o regulamento federal do Pregão unificou as faculdades determinadas no art. n°. 41 do Estatuto de Licitações. Nesse sentido, adotou-se no art. n°. 12, prazo único de 2 dias úteis para todas as manifestações acerca do ato convocatório, seja pedido de esclarecimentos, seja impugnação ao edital. A par disso, qualquer cidadão poderá impugnar o edital ou pedir esclarecimentos alegando irregularidade na aplicação da lei, dentro do prazo anteriores à abertura da sessão pública.
O único requisito formal para conhecimento do recurso é que o particular externe a sua dúvida ou impugnação através de instrumento escrito.
O licitante tem o direito de obter esclarecimentos satisfatórios. Portanto, a resposta obscura ou omissa é inadmissível. Mesmo porque, num regime democrático, a Administração tem o dever de esclarecer toda e qualquer dúvida dos particulares. Como regra, o pedido de esclarecimentos ou impugnação não tem efeito suspensivo em relação à licitação.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/09/2023 às 10:32:14.
Código verificador: 65007A